



LEI Nº 2.294, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
- III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
- IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3095 – Despesas com Custeio de Pessoal;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 130/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação:
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
 - c. PROGRAMA: 20 122 – Apoio Administrativo;
 - d. ATIVIDADE: 20 122 2001 3009 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAGRIC;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 97/4.4.90.51 – Obras e Instalações- R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 98/4.4.90.51 – Obras e Instalações- R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais).
- II. Segunda Anulação:
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
 - c. PROGRAMA: 20 606 – Desenvolvimento Rural;
 - d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3011 – Despesas com Convenio e Parcerias com Associações e Entidades;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 99/3.3.90.41 – Contribuições- R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de agosto de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento